



## **REGULAMENTO DO 7º ESTAGIARTE**

### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º. O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de sua Escola Superior/Divisão de Estágios e de Serviço Voluntário, promoverá a sétima edição do Concurso Cultural “EstagiArte”, em comemoração ao Dia Nacional do Estagiário, que acontecerá no **dia 18 de agosto** do corrente ano. O concurso tem por finalidade valorizar talentos, incentivar a integração institucional, estimular o despertar de vocações, e fortalecer o sentimento de pertencimento ao MPPR. Os vídeos selecionados serão apresentados no dia do evento, e os 03 (três) vencedores serão premiados e terão destaque no site da Escola Superior e Divisão de Estágios.

### CAPÍTULO II DO TEMA E DURAÇÃO

Art. 2º. O vídeo deverá apresentar alguma manifestação artística do estagiário(a) inscrito(a), seja cantando, interpretando, dançando, tocando algum instrumento musical ou fazendo alguma arte manual, como escultura ou pintura.

Art. 3º. O vídeo deverá ter no máximo 2 (dois) minutos e deve ser gravado com o celular na horizontal e postado no Youtube .

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Poderão participar do concurso estagiários do MPPR de qualquer nível de ensino, (ensino médio, graduação e pós- graduação) que atuem na capital, região metropolitana e interior, até a data final de inscrição neste certame.

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição de:

- I – Estagiários que já estejam desligados da Instituição;
- II – Prestadores de Serviço Voluntário;
- III – Membros da Comissão Julgadora e/ou pessoas que tenham com eles vínculos familiares, consanguíneos ou afins;
- IV- Residentes.



#### CAPÍTULO IV DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 5º. Cada participante pode inscrever apenas um vídeo.

Art. 6º. O vídeo deve ser inédito, não sendo aceitos os que já tenham sido publicados em meio virtual, parcial ou integralmente.

Art. 7º. O vídeo não pode tratar sobre temas político-partidários, e que versem sobre assuntos que envolvam religião, discriminação ou desrespeito a pessoa e aos animais.

#### CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 8º. O estagiário poderá encaminhar seu vídeo **até o dia 30 de julho**, via e-mail, para o endereço eletrônico **estagiarte@mppr.mp.br** com o assunto: inscrição e o nome completo do Inscrito.

I - No corpo do e-mail deve conter: **nome, unidade em que trabalha, cidade, endereço, telefones e e-mail** e que está ciente e que concorda com o regulamento.

II - Na mesma mensagem eletrônica deverá anexar o link do vídeo postado no Youtube com o tamanho e formatação indicados no Art. 2º, sem qualquer identificação do autor.

Art. 9º O inscrito deverá receber resposta da organização do concurso, com a confirmação do recebimento da inscrição com o vídeo, até um dia após o envio. Caso não a receba, deve entrar em contato com a Divisão de Estágios, pelo telefone (41) 3250-4825, para verificar se houve algum problema técnico.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

#### CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação dos vídeos será feita por Comissão Julgadora composta por integrantes indicados pela coordenação-geral da Escola Superior. Aos integrantes será concedido acesso aos vídeos enviados sem qualquer identificação do/da participante.



Art. 11. A Comissão Julgadora avaliará os vídeos encaminhados e elegerá os melhores, conforme os critérios abaixo descritos:

- I - pertinência com o tema “EstagiArte”;
- II - atendimento aos critérios definidos no Regulamento do Concurso;
- III – talento demonstrado;
- IV – criatividade e;
- V- qualidade do vídeo.

#### CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Serão desclassificados os trabalhos:

- I – que não sejam inéditos;
- II – que forem apresentados fora do prazo de inscrição definido neste regulamento;
- III – que não atendam ao tema estabelecido;
- IV - que não observem os termos do presente regulamento.

#### CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS

Art. 13. Concluído o processo de julgamento pela Comissão, a Divisão de Estágios anunciará os ganhadores do concurso, no dia da realização do evento em comemoração ao Dia do Estagiário, que será realizado no dia 18 de agosto.

#### CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Os melhores vídeos serão apresentados durante o evento em comemoração ao Dia do Estagiário, e os 03 (três) melhores vídeos serão premiados.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. No ato da inscrição, os participantes do concurso concedem à Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná o direito de publicação e divulgação de imagem, por qualquer meio, a qualquer tempo, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação, assegurada a



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 17. Os participantes atestam, pelo simples ato da inscrição, que seus trabalhos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste regulamento.

Art. 18. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Escola Superior do Ministério Público.

Art. 19. É responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas na página da instituição na internet ou via e-mail.

Art. 20. Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Art. 21. A participação no concurso implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra 'S' inicial e uma data '04/07/23' visível no meio da assinatura.

**Samia Saad Gallotti Bonavides**

Coordenadora-Geral da Escola Superior do MPPR